

EDITAL 003/2025 - GEPED
Resultado do edital 002/2025 - GEPED
21 de MARÇO de 2025

1 DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

1.1 A Faculdade de Rolim de Moura (FAROL) através do Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento (GEPED/FAROL) torna público o resultado do processo seletivo de acadêmicos para atuarem como monitores voluntários nos Departamentos de Direito (**DIR**) e Psicologia (**PSI**).

Candidato Aprovado	Professor	Curso/Disciplina	CH	Vigência
Poliane de Souza Martins	Claudineia	PSI- Técnicas de Exame Psicológico II	4h	09/06/2025
Anderson da Silva Gonçalves	Claudineia	PSI- Técnicas de Exame Psicológico II	4h	09/06/2025
Bruna Mattos Zanolli	Claudineia	PSI- Psicologia Experimental II	4h	09/06/2025
Kayque Figueiredo Machado	Claudineia	PSI- Psicologia Experimental II	4h	09/06/2025
Mônica de Souza Aquino	Roger	PSI- Anatomia e Fisiologia	4h	09/06/2025
Matheus de Souza Santos	Éder	DIR - Direito Civil VI - Família	4h	09/06/2025

2 DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

2.1 O termo de compromisso deverá ser enviado via **e-mail** da GEPED entre os dias **21 e 24 de março de 2025**.

2.2 Assinada e scaneada, assinar de forma digital ou realizar **assinatura** deverá ser realizada de **forma eletrônica**, garantindo autenticidade (recomenda-se o uso da plataforma GOV) e enviada por e-mail para **gepex@farol.edu.br**.

2.3 Uma vez assinado o termo de compromisso o(a) monitor(a) deverá estabelecer em conjunto com o(a) professor(a) responsável o plano de monitoria, onde são listadas os horários, atividades e datas previstas para o cumprimento da carga horária prevista.

2.4 As atividades de **monitoria** são regulamentadas pelo PDI da Faculdade de Rolim de Moura.

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela GEPED, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso em conjunto.

Rolim de Moura, 21 de março de 2025.

Roger Giovane Rodrigues
Coordenador de Pesquisa, Extensão e
Desenvolvimento (GEPED)
Portaria N° 002/DA/2022
Faculdade de Rolim de Moura – FAROL

**TERMO DE COMPROMISSO –
Monitória voluntaria 2025.1**

Pelo presente termo de compromisso eu, _____, acadêmico(a) regularmente matriculado no curso de _____ da Faculdade de Rolim de Moura - FAROL, aprovado(a) no Programa de Monitoria Voluntária do **Edital 003/GEPED/2025** na disciplina _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____, declaro entendimento e assumo o compromisso de cumprir as regulamentações abaixo:

- 1) Conhecer e respeitar as regulamentações do **Edital 001/GEPED/2025, Edital 002/GEPED/2025 e Edital 003GEPED/2025**, das regulamentações institucionais de monitoria do PDI da Faculdade de Rolim de Moura.
- 2) Dedicar-me às atividades de:
 - a. Auxiliar alunos individualmente ou em grupo com dificuldades de aproveitamento, na resolução de exercícios, o na elaboração de trabalhos, o na análise/interpretação de textos;
 - b. Auxiliar o professor da disciplina na correção de trabalhos, na preparação, para apresentação em sala de aula, de quadros, tabelas, gráficos, transparências, vídeos etc., na assessoria de grupo e seminários em sala de aula e na condução da sala durante a elaboração de provas e exames.
 - c. Exercer quatro (4) horas semanais respeitando o plano de monitoria do professor.
 - d. Respeitar e comparecer nos horários determinados pelo professor(a) responsável.
 - e. Um relatório final na data limite até **30 de junho de 2025**, ambos elaborados e assinados pelo(a) acadêmico(a) e assinados pelo(a) professor(a) responsável - via **endereço eletrônico** da GEPED (gepex@farol.edu.br).
 - f. Participar dos programas institucionais de desenvolvimento acadêmico como jornadas e outros eventos científicos.
 - g. Comunicar imediatamente ao professor orientador quaisquer problemas relacionados com o projeto de pesquisa, tais como: interrupção, afastamento e outros.

É **vedado** ao monitor:

- Ministras aulas teóricas ou práticas, elaborar, aplicar ou corrigir provas;
- Exercer atividades de mais de uma monitoria, concomitantemente;
- A não entrega dos relatórios no prazo e a ausência injustificada em três eventos agendados pelo professor responsável caracterizará abandono do programa.
- O contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias, implicando o cancelamento de contrato e certificação.

Rolim de Moura, 21 de março de 2025.

NOME COMPLETO DO ACADÊMICO

Acadêmico(a)

Nome completo do(a) coordenador(a)

Coordenador de **nome do curso**

Port. **XXXX/DA/ANO**

Roger Giovane Rodrigues

Coord. de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento

Portaria Nº 002/DA/2022